

PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 907030/2020

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Edital: Nº 031/2024

Modalidade: Cotação prévia de preços - utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br.

Tipo: Técnica e Preço – Por Item.

PREÂMBULO

O Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, será designado uma comissão de julgamento para validação e contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos do Termo de Referência - TR vinculado a este edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

1. OBJETO

- 1.1. A presente Cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada em confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto, necessárias à execução do Termo de Colaboração listado no preâmbulo deste processo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Instrumento e no seu respectivo Termo de Referência.
- 1.2. Os serviços supramencionados serão detalhados no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de contratação de empresa(s)/serviço(s) especializados em confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação, que serão utilizadas na Formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs e na Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 014493/2020, seguindo as especificações e condições do Termo de Referência em anexo, com numeração e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo na Plataforma Transferegov.br, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades durante o projeto conveniado com a Proponente.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

3.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

3.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A seleção das melhores propostas de preços, bem como de material e serviço será realizada através do e-mail: gestao@iecbrasil.org, tendo como prazo para recebimento das 09h00 do dia 27/09/2024 às 17h00 do dia 11/10/2024, conforme horário de Brasília/DF e seguindo 15 (quinze) dias para cotação de serviços.

4.2. As empresas participantes deverão encaminhar a proposta completa com portfólio e/ou comprovantes da experiência prévia na realização do objeto e documentos de habilitação contidos no item 8 deste edital no e-mail gestao@iecbrasil.org – aos cuidados do Setor de Gestão / Licitação.

4.3. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente cotação prévia de preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@iecbrasil.org e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, endereço, e-mail e telefone.
- 5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.
- 5.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada e/ou comprovada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada.
- 6.2. Empresas com Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal e Estadual/Municipal.

7. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.
- 7.2. Possuir os requisitos mínimos exigidos no perfil profissional constante no Termo de Referência.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa de Débitos – CND municipal, estadual e federal;
- Contrato Social e/ou estatuto;
- Inscrição Municipal;
- Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, de que a empresa executa ou executou os serviços do objeto deste instrumento por um período mínimo de 12 (doze) meses.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir o item 9 do Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será descredenciada a empresa que não cumprir as condições/orientações deste edital incluindo as orientações que constam no Termo de Referência.

11.2. Após a análise de documentação de credenciamento, a empresa será convidada para uma entrevista com a comissão de julgamento deste edital, para fins de comprovação e validação das informações enviadas.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Jorge Tasso Neto, 318 - Apipucos			
CEP: 52071-420	UF: PE	MUNICÍPIO: 2531 - RECIFE	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 300,00	V. UNITÁRIO: R\$ 19,00	V.TOTAL: R\$ 5.700,00
OBSERVAÇÃO:			

Recife/PE, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANGELA MARIA DE MACEDO
Data: 26/09/2024 16:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Macêdo
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular



Documento assinado digitalmente
DANIELLE CAVALCANTI DE ABREU
Data: 26/09/2024 16:06:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Cavalcanti de Abreu
Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

ANEXO I - EDITAL Nº 031/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 907030.031/2024

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23. Seguindo o Edital: Nº 031/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de empresa especializada em confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, necessárias à execução do Termo Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UN.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto	33.90.39	300	UN	19,00	5.700,00

2.2. Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa(s)/serviço(s) especializados em confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto, que serão utilizadas na Formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs e na Promoção da destinação correta de resíduos eletroeletrônicos conforme as diretrizes impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife, seguindo o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração N° 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Edital e Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Confecção de camisas para educandos, equipe e ações de divulgação do projeto (Item 1) - Refere-se à contratação de empresa especializada para confecção de 300 camisas para educandos, equipe e ações do projeto, no âmbito do Termo de Colaboração nº 907030/2020 firmado entre o IEC e o Ministério das Comunicações, com as seguintes especificações e condições:

- 5.1.1. Camisas em PP importado, corpo na cor branca e manga cor diversa, com personalização em sublimação, tamanho do PP a GG, nos moldes masculino e feminino, com gola redonda;
- 5.1.2. O arquivo digital contendo a arte das camisas a serem impressas está anexado a este Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- 6.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para entrega dos itens seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. A entrega das camisas será realizada em uma única parcela. A contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a entrega das camisas encomendadas, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatório de entrega do produto/serviço;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação da execução do objeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O Contrato deverá possuir a vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. A contratação se dará após a apresentação da empresa vencedora pela comissão de julgamento deste edital;

12.2. O valor do serviço objeto deste Termo de Referência está devidamente descrito no Item 2 deste Termo de Referência;

12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 26 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA MARIA DE MACEDO
Data: 26/09/2024 16:11:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Macêdo
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE CAVALCANTI DE ABREU
Data: 26/09/2024 16:06:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danielle Cavalcanti de Abreu
Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

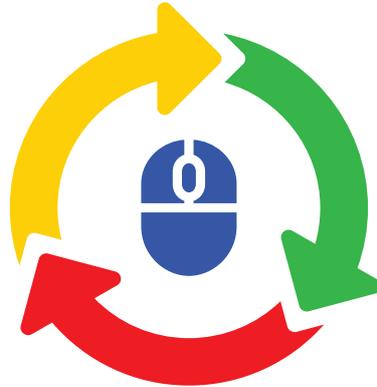
FRENTE



COSTAS



FRENTE



COMPUTADORES PARA INCLUSÃO

COSTAS

